

PORTARIA Nº 1.035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, cujo gozo foram interrompidos, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controlado/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	SALDO DIAS	PERÍODO USUFRUIDO	DIAS RESTANTES
ALCINA MAURICIA DA SILVA	6606	02/01/2019 A 01/01/2020	20	14/09/2020 A 23/09/2020	10
JANINE GUIMARÃES DE FREITAS COSTA	7162	01/01/2019 A 31/12/2019	18	08/09/2020 A 17/09/2020	8
RICARDO ALVES DOS SANTOS	7384	15/08/2018 A 14/08/2019	16	21/09/2020 A 06/10/2020	0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 21 de setembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração